



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL

EXERCÍCIO 2024

Blumenau-SC



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Corregedoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Rudinei Kock Exterckoter
Reitor

André Kuhn Raupp
Vice-Reitor

CORREGEDORIA

Sandra Mara Valerius
Corregedora Titular

Lupércia Colossi Dal Piaz
Coordenadora de Processos Correcionais

Juliana Vaccari de Abreu da Rosa
Secretaria Administrativa

Elaboração:

Lupércia Colossi Dal Piaz
Sandra Mara Valerius





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta um panorama detalhado da atuação da Corregedoria do Instituto Federal Catarinense (IFC) ao longo do exercício de 2024. Como unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a unidade desempenha um papel essencial na prevenção e repressão de irregularidades administrativas, garantindo o cumprimento das normas e a responsabilização de agentes públicos e privados que atuam junto à instituição.

Ao longo do ano, a gestão correcional foi pautada pelo fortalecimento dos processos internos, pela modernização dos fluxos de trabalho e pelo aperfeiçoamento das ações de controle e fiscalização. O relatório traz uma análise das denúncias e representações recebidas, apresentando o volume processual e as principais tendências de demanda identificadas. A partir da contabilização dos valores ressarcidos ao erário, bem como aqueles resultantes da conversão de penalidades de suspensão em multa, busca-se evidenciar o impacto financeiro das medidas adotadas e a eficiência dos mecanismos de responsabilização.

Além dos aspectos operacionais, este documento destaca os avanços na maturidade correcional da instituição, em conformidade com o Modelo de Maturidade Correcional da Controladoria-Geral da União (CGU). Foram analisadas as estratégias implementadas para aprimorar a atuação da Corregedoria, com ênfase na reestruturação de processos, no desenvolvimento da equipe e na ampliação da interlocução com outras unidades de governança e controle. A gestão de riscos, a adoção de medidas preventivas e a disseminação de boas práticas também figuram como elementos essenciais para o fortalecimento do ambiente institucional e a mitigação de fragilidades que possam comprometer a segurança jurídica e a efetividade das apurações.

O relatório ainda apresenta um diagnóstico dos principais desafios enfrentados ao longo do período e as soluções implementadas para aperfeiçoar a eficiência da unidade. A necessidade de aprimoramento contínuo, aliada à busca por processos mais ágeis e seguros, orientou a formulação de um planejamento estratégico para os dois anos seguintes, estabelecendo diretrizes e metas alinhadas às melhores práticas correcionais.

Dessa forma, este documento não apenas atende às exigências normativas, mas também reflete o compromisso da Corregedoria do IFC com a integridade institucional e com a consolidação de um ambiente organizacional cada vez mais ético e responsável.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

2. SOBRE A CORREGEDORIA

Instituída pela Resolução CONSUPER/IFC nº 055/2016, que aprovou o seu Regimento Interno, a Corregedoria do IFC está formalmente estruturada como Unidade Setorial de Correição Instituída (UCI), garantindo maior autonomia e qualificação na gestão correcional. Essa estruturação atende aos requisitos normativos da Controladoria-Geral da União (CGU), permitindo a subdelegação de competências conforme o Decreto nº 11.123/2022.

Como integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), a Corregedoria atua sob supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União (CRG) e suas ações seguem o Decreto nº 5.480/2005, a Nota Técnica nº 1641/2023/CGSSIS/DICOR/CRG e as diretrizes da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

Entre suas atribuições, destacam-se o recebimento, a análise e o tratamento das denúncias, representações e demais demandas relativas a possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores. Além disso, de promover ações de orientação e prevenção de irregularidades envolvendo agentes públicos, a Corregedoria também conduz os Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR) que pratiquem atos lesivos à Administração Pública.

Além de seu papel técnico, a Corregedoria exerce função estratégica de assessoramento à gestão, atuando com autonomia e independência. Seu modelo descentralizado permite maior eficiência e proximidade com as unidades do IFC.

2.1 Missão, Visão e Valores

A Corregedoria definiu a Missão, Visão e Valores que guiarão suas ações, recomendações e conclusões nos processos correccionais ao longo do triênio 2024-2026. São eles:



MISSÃO

Fortalecer o ambiente institucional do IFC por meio de processos correccionais eficazes e ações de prevenção de ilícitos, zelando pela integridade do serviço público e assegurando o respeito aos valores éticos e a excelência nas práticas de governança, alinhados ao Modelo de Maturidade Correcional e aos objetivos estratégicos do IFC.



VISÃO

Consolidar a Corregedoria do IFC como uma referência em práticas correccionais preventivas e corretivas, promovendo uma cultura organizacional pautada na ética, transparência e integridade.



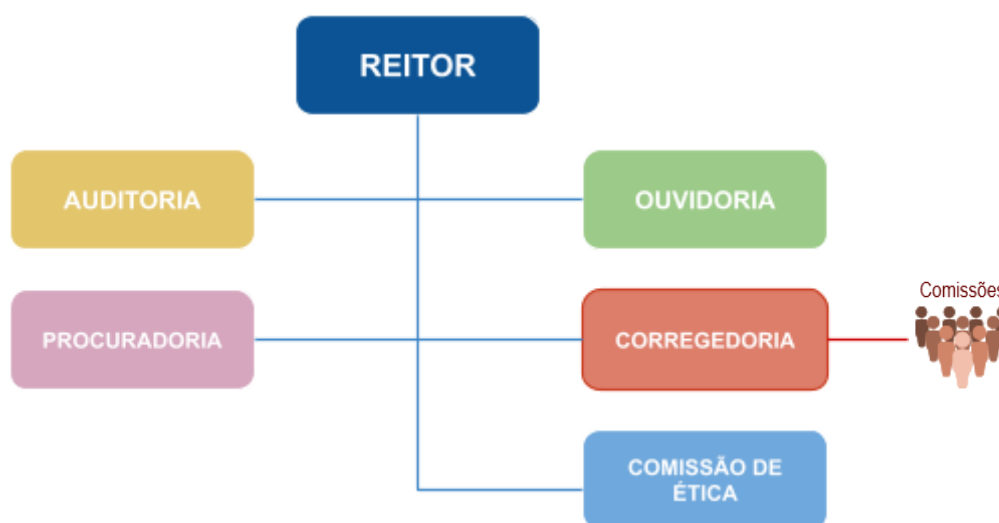
VALORES

Ética, Integridade, Imparcialidade, Transparência, Segurança, Responsabilidade, Eficiência, Prevenção, Confidencialidade e Excelência.



2.2 Força de Trabalho e Estrutura Administrativa

Vinculada hierarquicamente ao Reitor, a Corregedoria dispõe de uma equipe composta por 3 (três) servidores efetivos: uma Corregedora Titular, uma Coordenação de Acompanhamento de Processos (SAP), e uma Secretaria Administrativa (SAD). Além disso, conta com um grupo de 32 (trinta e dois) servidores voluntários para integrar as comissões investigativas, sindicantes e processantes, fortalecendo sua capacidade de atuação nas atividades correccionais.



Os atendimentos podem ser realizados de forma remota, através do e-mail institucional corregedoria@ifc.edu.br e pelo telefone (49) 99963-8385, ou presencial, preferencialmente com agendamento prévio. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2.3 Instalações Físicas

Conforme o processo nº 23348.000542/2024-32-CONSUPER, foi criada, no ano de 2024, uma unidade descentralizada da Corregedoria, localizada no IFC - Campus Concórdia.

As duas unidades atuam de forma presencial e concomitante, estando localizadas em áreas restritas, o que garante a privacidade necessária em relação aos demais setores. Ambas dispõem de internet de qualidade e infraestrutura adequada para a realização de atendimentos presenciais e remotos, assegurando um suporte eficiente, contínuo e sigiloso à Reitoria e aos 15 campi distribuídos pelo estado de Santa Catarina.

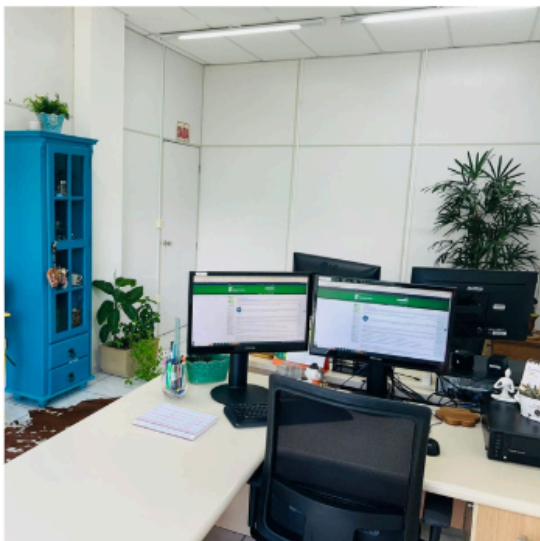


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

- Reitoria: Rua das Missões, nº 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC.



- Unidade Descentralizada: Rodovia SC-283, Km 17, Frágosos, Concórdia/SC.





3. ATUAÇÃO CORRECIONAL NO ANO DE 2024

Em 2024, a atuação correcional foi pautada no aprimoramento contínuo dos processos e na consolidação de boas práticas, com foco na eficiência, eficácia e transparência. Com base nos relatórios anuais anteriores, as ações foram planejadas para fortalecer a maturidade correcional, otimizar a tramitação de denúncias e representações, e ampliar a efetividade na recuperação de valores decorrentes das demandas correcionais.

Neste capítulo, apresentamos um panorama da atuação correcional ao longo do ano de 2024, com ênfase na gestão das denúncias e representações, bem como nos impactos concretos das medidas adotadas. O objetivo é evidenciar os avanços alcançados e os desafios enfrentados, ressaltando a importância contínua do aperfeiçoamento da função correcional e sua contribuição para a integridade institucional.

3.1 Corregedoria em Números

A unidade setorial de correição do IFC observou um aumento de denúncias e representações em comparação ao ano de 2023, refletindo a intensificação de suas atividades e o crescimento no número das demandas correcionais. Abaixo, apresentamos um quadro comparativo dos processos e procedimentos deflagrados nos anos de 2023 e 2024:

QUADRO COMPARATIVO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS	
2023	2024
-	Remanescentes de 2023: 29 processos
Denúncias e representações: 184 processos	Denúncias e representações: 214 processos
Investigação Preliminar Sumária: 11 IPSs	Investigação Preliminar Sumária: 41 IPSs
Processo Administrativo Disciplinar: 11 PADs	Processo Administrativo Disciplinar: 20 PADs
Termo de Ajustamento de Conduta: 04 TACs	Termo de Ajustamento de Conduta: 12 TACs

Em 2024, foram instaurados 214 (duzentos e quatorze) processos para apuração de denúncias recebidas por meio da plataforma FalaBr e de representações enviadas diretamente à Corregedoria, via e-mail ou memorando eletrônico. Nos casos em que as denúncias ou representações estavam relacionadas (mesmo objeto), foram consolidadas em um único processo para maior eficiência na análise.

A seguir, apresentamos a distribuição dessas demandas por campi:

- Campus Abelardo Luz, 30 (trinta) processos:

1	Abelardo Luz	23348.000502/2024-91	Suposto gozo de férias em período inadequado
2	Abelardo Luz	23348.000505/2024-24	Suposta irregularidade no funcionamento do refeitório
3	Abelardo Luz	23348.000946/2024-26	Suposto desvio de recursos públicos
4	Abelardo Luz	23348.001098/2024-72	Suposto assédio horizontal
5	Abelardo Luz	23348.001099/2024-17	Suposta omissão da chefia imediata
6	Abelardo Luz	23348.001172/2024-51	Suposto descumprimento das atribuições do cargo
7	Abelardo Luz	23348.001257/2024-39	Suposto assédio moral
8	Abelardo Luz	23348.001619/2024-91	Suposto desvio de recursos públicos
9	Abelardo Luz	23348.001833/2024-48	Suposta falta de urbanidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

10	Abelardo Luz	23348.002042/2024-35	Suposta falta de urbanidade no trato com os alunos
11	Abelardo Luz	23348.002103/2024-64	Suposto desvio de recursos públicos
12	Abelardo Luz	23348.002104/2024-17	Suposto assédio moral
13	Abelardo Luz	23348.002105/2024-53	Suposta fornecimento de alimentação inadequada
14	Abelardo Luz	23348.002106/2024-06	Suposto privilégio indevido
15	Abelardo Luz	23348.002808/2024-81	Suposta irregularidade no contrato de fornecimento de gás liquefeito
16	Abelardo Luz	23348.002868/2024-02	Suposto assédio moral
17	Abelardo Luz	23348.002917/2024-07	Suposto assédio moral
18	Abelardo Luz	23348.003430/2024-33	Suposta conduta de conotação sexual
19	Abelardo Luz	23348.003444/2024-57	Suposto assédio moral
20	Abelardo Luz	23348.003667/2024-14	Suposta irregularidade controle de frequência
21	Abelardo Luz	23348.003789/2024-19	Suposto assédio moral
22	Abelardo Luz	23348.004359/2024-14	Suposto descumprimento das atribuições do cargo
23	Abelardo Luz	23348.004434/2024-32	Suposta falta de urbanidade
24	Abelardo Luz	23348.004642/2024-38	Suposto assédio moral
25	Abelardo Luz	23348.004811/2024-30	Suposto recebimento indevido de auxílio-transporte
26	Abelardo Luz	23348.004947/2024-40	Suposta falta de urbanidade
27	Abelardo Luz	23348.006522/2024-75	Suposta quebra de DE
28	Abelardo Luz	23348.006989/2024-15	Suposto descumprimento de carga horária
29	Abelardo Luz	23348.006994/2024-28	Suposta falta de urbanidade
30	Abelardo Luz	23348.007043/2024-70	Suposta ofensa à dignidade pessoal

● Campus Araquari, 9 (nove) processos:

31	Araquari	23348.000462/2024-87	Suposto recebimento indevido de auxílio-transporte
32	Araquari	23348.000887/2024-96	Suposta desconsideração de requisito para assunção do cargo de direção
33	Araquari	23348.001262/2024-41	Suposta falta de urbanidade de docente
34	Araquari	23348.001618/2024-47	Suposto descumprimento carga horária
35	Araquari	23348.001868/2024-87	Suposta realização de aulas remotas
36	Araquari	23348.002724/2024-48	Suposta realização de aulas remota
37	Araquari	23348.003574/2024-90	Suposta acumulação indevida de cargos
38	Araquari	23348.004396/2024-14	Suposta irregularidade na flexibilização de jornada
39	Araquari	23348.006510/2024-41	Suposta irregularidade no cumprimento de de frequência

● Campus Blumenau, 9 (nove) processos:

40	Blumenau	23348.000120/2024-67	Suposto descumprimento das regras do edital de afastamento integral
41	Blumenau	23348.000732/2024-50	Susposta omissão do gestor
42	Blumenau	23348.001171/2024-14	suposto assédio moral
43	Blumenau	23348.006874/2024-40	Suposto assédio moral
44	Blumenau	23348.002227/2024-40	Suposto assédio moral
45	Blumenau	23348.002305/2024-14	Suposta coação a discentes
46	Blumenau	23348.005259/2024-05	Suposta falta de urbanidade
47	Blumenau	23348.006265/2024-71	Suposta conduta de conotação sexual
48	Blumenau	23348.006790/2024-97	Suposta fraude em licitação

● Campus Brusque, 3 (três) processos:

49	Brusque	23348.000977/2024-87	Suposta ameaça em evento externo ao IFC
50	Brusque	23348.001170/2024-61	Suposto assédio moral
51	Brusque	23348.004392/2024-36	Suposto assédio moral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

● Campus Camboriú, 15 (quinze) processos:

52	Camboriú	23348.000045/2024-34	Suposta atribuição de atividade administrativa por docentes
53	Camboriú	23348.000121/2024-10	Suposta fraude no registro de ponto eletrônico
54	Camboriú	23348.000222/2024-82	Suposta conduta inapropriada (dormir no setor)
55	Camboriú	23348.000536/2024-85	Suposta conduta inapropriada de docente
56	Camboriú	23348.001384/2024-38	Suposta falta de urbanidade
57	Camboriú	23348.002307/2024-03	Suposta coerção de alunos para mobilização grevista
58	Camboriú	23348.002438/2024-82	Suposta conduta inapropriada de membro da gestão
59	Camboriú	23348.002965/2024-97	Supostas atividades privadas incompatíveis
60	Camboriú	23348.003706/2024-83	Suposto assédio moral
61	Camboriú	23348.004394/2024-25	Suposta falta de urbanidade
62	Camboriú	23348.004601/2024-41	Suposta intolerância religiosa
63	Camboriú	23348.006224/2024-85	Suposta falta de urbanidade
64	Camboriú	23348.006895/2024-46	Suposta falta de urbanidade
65	Camboriú	23348.006899/2024-24	Supostas condutas irregulares no curso de pedagogia
66	Camboriú	23348.006990/2024-40	Suposta conduta inapropriada

● Campus Concórdia, 24 (vinte e quatro) processos:

67	Concórdia	23348.000187/2024-00	Suposto assédio moral
68	Concórdia	23348.000224/2024-71	Suposto afastamento do país sem autorização
69	Concórdia	23348.000504/2024-80	Suposta fraude de candidata ao sistema de cotas PPI
70	Concórdia	23348.000849/2024-33	Suposta conduta inadequada de docente
71	Concórdia	23348.001345/2024-31	Suposta conduta de natureza sexual
72	Concórdia	23348.002051/2024-26	Suposta irregularidade no afastamento integral
73	Concórdia	23348.002240/2024-07	Suposta conduta inapropriada de docente na greve
74	Concórdia	23348.002265/2024-01	Suposta falta de urbanidade
75	Concórdia	23348.002299/2024-97	Suposta saída do país sem autorização
76	Concórdia	23348.002365/2024-29	Suposta irregularidade na doação de hortaliças
77	Concórdia	23348.002716/2024-00	Suposta falsidade ideológica
78	Concórdia	23348.002866/2024-13	Suposta quebra de DE
79	Concórdia	23348.002963/2024-06	Susposta falta de urbanidade
80	Concórdia	23348.002967/2024-86	Suposta prevaricação
81	Concórdia	23348.004388/2024-78	Susposta ausência ou impontualidade ao serviço
82	Concórdia	23348.004629/2024-89	Suposta prestação de serviço público insatisfatória
83	Concórdia	23348.004645/2024-71	Suposta omissão de membro da gestão
84	Concórdia	23348.004701/2024-78	Suposto atraso para certificado de conclusão de curso
85	Concórdia	23348.005277/2024-89	Suposto assédio moral
86	Concórdia	23348.005287/2024-14	Suposta discriminação
87	Concórdia	23348.005395/2024-97	Suposta ausência injustificada à perícia oficial
88	Concórdia	23348.005410/2024-05	Suposto descumprimento de normas internas relativas ao uso de laboratórios
89	Concórdia	23348.005414/2024-85	Suposta ausência injustificada à perícia oficial
90	Concórdia	23348.005655/2024-24	Suposta falta de urbanidade

● Campus Fraiburgo, 18 (dezoito) processos:

91	Fraiburgo	23348.000723/2024-69	Suposta discussão entre servidores
92	Fraiburgo	23348.000725/2024-58	Suposta quebra de DE
93	Fraiburgo	23348.000889/2024-85	Suposta violação do princípio da publicidade
94	Fraiburgo	23348.001359/2024-54	Suposto descumprimento de horário
95	Fraiburgo	23348.002805/2024-48	Suposto assédio moral
96	Fraiburgo	23348.002806/2024-92	Suposto assédio moral
97	Fraiburgo	23348.003265/2024-10	Suposto não cumprimento de carga horária
98	Fraiburgo	23348.003268/2024-53	suposta falta de urbanidade de docente contra aluno



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

99	Fraiburgo	23348.003441/2024-13	Suposto assédio moral
100	Fraiburgo	23348.004644/2024-27	Suposta perseguição aos professores substitutos
101	Fraiburgo	23348.004928/2024-13	Supostas ausências injustificadas de docente DE que está em estágio probatório
102	Fraiburgo	23348.005040/2024-06	Suposta violação dos princípios da moralidade e impessoalidade na Administração Pública
103	Fraiburgo	23348.005302/2024-24	Suposto favorecimento indevido
104	Fraiburgo	23348.005303/2024-79	Suposto uso irregular de veículos oficiais
105	Fraiburgo	23348.005643/2024-08	Suposto não cumprimento de prazos de normativos
106	Fraiburgo	23348.006512/2024-30	Suposto crime de peculato
107	Fraiburgo	23348.006519/2024-51	Suposto descumprimento das regras do edital de licença capacitação
108	Fraiburgo	23348.006654/2024-05	Suposta falta de urbanidade entre docentes

● Campus Ibirama, 4 (quatro) processos:

109	Ibirama	23348.000935/2024-46	Suposta exposição de aluno menor em rede social
110	Ibirama	23348.001030/2024-93	Suposto assédio moral
111	Ibirama	23348.002519/2024-82	Suposta adulteração de ata de reunião
112	Ibirama	23348.005660/2024-37	Suposta atividade laborativa durante atestado médico

● Campus Luzerna, 9 (nove) processos:

113	Luzerna	23348.001253/2024-51	Suposto sócio administrador de empresa contábil
114	Luzerna	23348.001472/2024-30	Suposta censura
115	Luzerna	23348.002518/2024-38	Suposta conduta inadequada docente em sala de aula
116	Luzerna	23348.003148/2024-56	Suposta advocacia administrativa
117	Luzerna	23348.003372/2024-48	Suposta falsificação do atestado para licença saúde
118	Luzerna	23348.004116/2024-78	Suposto fornecimento de auxílio transporte indevido
119	Luzerna	23348.004284/2024-63	Suposto cometimento de conduta de natureza sexual
120	Luzerna	23348.004393/2024-81	Suposta falta de urbanidade
121	Luzerna	23348.004905/2024-17	Suposto ato discriminatório/homofobia

● Campus Rio do Sul, 47 (quarenta e sete) processos:

122	Rio do Sul	23348.000643/2024-11	Suposto assédio moral
123	Rio do Sul	23348.000848/2024-99	Suposto descumprimento da Lei de Estágio
124	Rio do Sul	23348.000936/2024-91	Suposto assédio moral
125	Rio do Sul	23348.000945/2024-81	Suposto uso do espaço público para fins privados
126	Rio do Sul	23348.000954/2024-72	Suposto descumprimento da Lei de Estágio
127	Rio do Sul	23348.001169/2024-37	Suposto assédio moral
128	Rio do Sul	23348.001252/2024-14	Suposta má gestão
129	Rio do Sul	23348.001371/2024-69	Suposto uso indevido de recursos públicos para ração animal
130	Rio do Sul	23348.001473/2024-84	Suposta ilegalidade nas atividades de bolsista
131	Rio do Sul	23348.001544/2024-49	Supostas condutas inapropriada de cunho partidário
132	Rio do Sul	23348.001553/2024-30	Suposto descumprimento atribuição do cargo
133	Rio do Sul	23348.001728/2024-17	Suposta conduta de conotoção sexual
134	Rio do Sul	23348.002040/2024-46	Conduta inadequada de servidores para com alunos
135	Rio do Sul	23348.002041/2024-91	Suposto incentivo aos servidores para adesão à greve
136	Rio do Sul	23348.002234/2024-41	Suposta falta de urbanidade
137	Rio do Sul	23348.002271/2024-50	Suposta falta de urbanidade
138	Rio do Sul	23348.002300/2024-83	Suposta irregularidade na manipulação de alimentos
139	Rio do Sul	23348.002301/2024-28	Suposta omissão da invasão de prédio público
140	Rio do Sul	23348.002306/2024-51	Suposto membro da gestão participando da greve
141	Rio do Sul	23348.002364/2024-84	Suposto descumprimento de regras sanitárias
142	Rio do Sul	23348.002440/2024-51	Suposta omissão na manutenção dos espaços públicos
143	Rio do Sul	23348.002449/2024-62	Suposta falta de fornecimento de alimentos na greve



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

144	Rio do Sul	23348.002641/2024-59	Suposta falta de urbanidade
145	Rio do Sul	23348.004095/2024-91	Suposto uso irregular de veículos oficiais - terceirizados
146	Rio do Sul	23348.004108/2024-21	Suposta irregularidade na concessão de teletrabalho
147	Rio do Sul	23348.004227/2024-84	Suposta omissão na oferta de alimentação estudantil
148	Rio do Sul	23348.004302/2024-15	Supostos conflitos interpessoais
149	Rio do Sul	23348.004643/2024-82	Suposta irregularidade na atuação administrativa
150	Rio do Sul	23348.004646/2024-16	Suposta venda de aipim nas dependências do Campus
151	Rio do Sul	23348.004836/2024-33	Suposta ausência de reposição de greve
152	Rio do Sul	23348.005301/2024-80	Suposta conduta imprópria na relação interpessoal
153	Rio do Sul	23348.005674/2024-51	Suposta falta de urbanidade pelo e-mail institucional
154	Rio do Sul	23348.005914/2024-17	Suposto uso do cargo para benefício próprio
155	Rio do Sul	23348.005920/2024-74	Suposta irregularidade na concessão do teletrabalho
156	Rio do Sul	23348.005922/2024-63	Suposta irregularidade na concessão do teletrabalho
157	Rio do Sul	23348.006225/2024-20	Suposta destinação indevida de sobras de alimentos
158	Rio do Sul	23348.006262/2024-38	Suposta discriminação - Xenofobia
159	Rio do Sul	23348.006516/2024-18	Suposta falta de urbanidade
160	Rio do Sul	23348.006518/2024-15	Suposto assédio moral
161	Rio do Sul	23348.006520/2024-86	Suposto valhimento do cargo para proveito pessoal
162	Rio do Sul	23348.006524/2024-64	Suposta negligência no cumprimento do dever legal
163	Rio do Sul	23348.006786/2024-29	Suposta conduta inapropriada de conotação sexual
164	Rio do Sul	23348.006941/2024-15	Suposta realização indevida de PGD - teletrabalho
165	Rio do Sul	23348.006947/2024-84	Suposta conduta de conotação sexual
166	Rio do Sul	23348.006961/2024-88	Suposto assédio moral
167	Rio do Sul	23348.006975/2024-39	Suposta conduta inadequada
168	Rio do Sul	23348.006992/2024-39	Suposto assédio ambiental

● Campus Santa Rosa do Sul, 9 (nove) processos:

169	Santa Rosa do Sul	23348.000211/2024-01	Suposta falsificação de cartão de vacinação
170	Santa Rosa do Sul	23348.000720/2024-25	Suposta nomeação indevida de cargo de direção
171	Santa Rosa do Sul	23348.000722/2024-14	Suposto nepotismo
172	Santa Rosa do Sul	23348.001367/2024-09	Supostas irregularidades na utilização de veículo oficial
173	Santa Rosa do Sul	23348.002523/2024-41	Susposta falta de urbanidade
174	Santa Rosa do Sul	23348.004160/2024-88	Suposto desvio de função
175	Santa Rosa do Sul	23348.004918/2024-88	Suposta conduta de conotação sexual
176	Santa Rosa do Sul	23348.005654/2024-80	Suposta Conduta de natureza sexual
177	Santa Rosa do Sul	23348.005664/2024-15	Suposto descumprimento de normas institucionais

● Campus São Bento do Sul, 2 (dois) processos:

178	São Bento do Sul	23348.02181/2024-69	Suposta quebra de DE
179	São Bento do Sul	23348.006788/2024-18	Suposto descumprimento de atividades docentes

● Campus São Francisco do Sul, 4 (quatro) processos:

180	São Francisco do Sul	23348.001264/2024-31	Suposta irregularidade na jornada de docentes com DE
181	São Francisco do Sul	23348.002038/2024-77	Falta de urbanidade
182	São Francisco do Sul	23348.005647/2024-88	Falta de urbanidade
183	São Francisco do Sul	23348.006521/2024-21	Suposto assédio moral

● Campus Sombrio, 11 (onze) processos:

184	Sombrio	23348.000727/2024-47	Suposta irregularidade no curso de Matemática
185	Sombrio	23348.000890/2024-18	Suposta ausência de aulas no curso de Matemática, apesar da disponibilidade de professor substituto
186	Sombrio	23348.001267/2024-74	Suspostas ausências injustificadas de docente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

187	Sombrio	23348.001381/2024-02	Suposto descumprimento de carga horária
188	Sombrio	23348.001474/2024-29	Suposto descumprimento de carga horária - Substituto
189	Sombrio	23348.002102/2024-10	Suposto não comparecimento ao trabalho
190	Sombrio	23348.002770/2024-47	Suposta adulteração/falsificação de documento
191	Sombrio	23348.002722/2024-59	Suposta ausência de grevista no movimento da greve
192	Sombrio	23348.004111/2024-45	Suposto afastamento integral sem reposição das horas
193	Sombrio	23348.004604/2024-85	Suposto descumprimento de carga horária
194	Sombrio	23348.005188/2024-32	Supostas irregularidades no curso de Matemática

● Campus Videira, 5 (cinco) processos:

195	Videira	23348.000189/2024-91	Suposto uso indevido de dados
196	Videira	23348.001727/2024-64	Suposto descumprimento jornada
197	Videira	23348.004603/2024-31	Suposta metodologica inadequada de docente
198	Videira	23348.005139/2024-08	Suposta falta de urbanidade
199	Videira	23348.005959/2024-91	Suposta agressão física

● Reitoria, 15 (quinze) processos:

200	Reitoria	23348.000700/2024-54	Suposta conduta inadequada - Café e conversa
201	Reitoria	23348.000850/2024-68	Suposto assédio moral
202	Reitoria	23348.001362/2024-78	Supostas condutas inadequadas de servidores em afastamento integral
203	Reitoria	23348.002127/2024-13	Suposta falta de urbanidade
204	Reitoria	23348.002183/2024-58	Suposta irregularidade no afastamento integral
205	Reitoria	23348.002203/2024-91	Suposta irregularidade estrutura organizacional
205	Reitoria	23348.002962/2024-53	Suposto assédio moral e perseguição
207	Reitoria	23348.004288/2024-41	Suposto dano ao patrimônio público
208	Reitoria	23348.004778/2024-48	Suposto descumprimento do horário especial
209	Reitoria	23348.005659/2024-11	Suposta irregularidade no afastamento integral
210	Reitoria	23348.005663/2024-71	Suposta irregularidade na portaria do PGD
211	Reitoria	23348.006226/2024-74	Suposto assédio moral
212	Reitoria	23348.006946/2024-30	Suposto assédio moral
213	Reitoria	23348.006963/2024-77	Suposta prática de comércio durante o expediente
214	Reitoria	23348.000453/2025-77	Suposta ausência de validação cadastral obrigatória

A tabela a seguir apresenta o demonstrativo dos 20 (vinte) Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados em 2024. Desses, 13 (treze) foram suspensos ou concluídos no mesmo ano, conforme detalhado abaixo:

Processo	Fase	Resultado
23348.000211/2024-01	Finalizado	Penalidade de Demissão (<i>Reintegração provisória / Tutela Judicial Antecipada</i>)
23348.006093/2023-55	Finalizado	Penalidade de Suspensão
23348.001171/2024-14	Suspensão	TAC em vigência
23348.006598/2023-10	Finalizado	Penalidade de Demissão
23348.005869/2023-10	Finalizado	Penalidade de Suspensão
23348.001868/2024-87	Suspensão	TAC em vigência
23348.006598/2023-10	Suspensão	TAC em vigência
23348.02181/2024-69	Finalizado	Penalidade de Suspensão
23348.00121/2024-10	Finalizado	Penalidade de Suspensão
23348.006277/2023-15	Em tramitação	
23348.006608/2023-17	Suspensão	TAC em vigência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

23348.000935/2024-46	Suspensão	TAC em vigência
23348.003450/2024-12	Em tramitação	
23348.002770/2024-47	Em tramitação	
23348.004284/2024-63	Finalizado	Penalidade de Demissão
23348.004918/2024-88	Finalizado	Penalidade de Demissão
23348.006951/2023-61	Em tramitação	
23348.000187/2024-00	Em tramitação	
23348.005974/2023-59	Em tramitação	
23348.003430/2024-33	Em tramitação	

Os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) instaurados em 2023 e concluídos em 2024 estão listados na tabela a seguir:

Processo	Fase	Resultado
23348.0003770/2023-83	Finalizado	Penalidade de Suspensão
23348.002955/2023-71	Suspensão	TAC em vigência
23348.0004765/2023-98	Finalizado	Penalidade de Demissão
23348.004308/2023-01	Finalizado	Penalidade de Demissão

Os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) propostos no ano de 2024 estão detalhados na planilha abaixo:

Processo	TAC	Situação	Previsão de encerramento
23348.003150/2024-25	TAC 01/2024	ativo	26/06/2025
23348.001384/2024-38	TAC 02/2024	ativo	26/06/2025
23348.002724/2024-48	TAC 003/2024	Cumprido/Finalizado	27/12/2024
23348.006797/2023-28	TAC 004/2024	ativo	22/07/2025
23348.006902/2023-29	TAC 005/2024	ativo	30/07/2025
23348.006874/2023-40	TAC 006/2024	ativo	26/01/2026
23348.006608/2023-17	TAC 007/2024	ativo	27/09/2026
23348.000536/2024-85	TAC 008/2024	ativo	03/10/2025
23348.000946/2024-26	TAC 009/2024	ativo	30/04/2025
23348.000935/2024-46	TAC 10/2024	ativo	28/05/2026
23348.002999/2024-81	TAC 11/2024	ativo	10/12/2025
23348.002999/2024-81	TAC 12/2024	ativo	10/12/2025

3.2 Principais Padrões nas Denúncias e Representações Recebidas

A atuação da Corregedoria em 2024 revelou padrões recorrentes de denúncias e representações, evidenciando desafios institucionais que demandam acompanhamento contínuo e ações preventivas, tanto da Corregedoria quanto da Unidade de Gestão de Integridade (UGI) e dos gestores. Entre as situações mais reportadas, destacam-se os casos de assédio moral, falta de urbanidade, descumprimento de normas institucionais e irregularidades administrativas.

Além dessas condutas mais frequentes, casos de supostas condutas de natureza sexual e discriminação, embora em menor número, foram tratados com especial atenção devido à gravidade e ao impacto dessas ocorrências.



Com base na análise dos casos, a Corregedoria adotou diferentes estratégias para cada situação, variando desde orientações e recomendações formais até a instauração de procedimentos disciplinares quando constatadas irregularidades. A implementação de ações educativas, campanhas institucionais e o fortalecimento da cultura ética são fundamentais para prevenir novas ocorrências e promover um ambiente de trabalho mais harmonioso.

A seguir, são apresentados os principais temas das denúncias e representações recebidas ao longo do ano e as possíveis medidas adotadas para cada situação:

- **Assédio moral:** No ano de 2024, foram recebidas inúmeras denúncias e reclamações relacionadas a suposto assédio moral. A análise inicial dessas ocorrências revelou que a grande maioria está associada a problemas de relacionamento interpessoal, sem configurar, de fato, assédio moral nos termos legais.

As soluções adotadas variam conforme a existência de materialidade, a gravidade e a natureza dos casos, incluindo a realização de Investigação Preliminar Sumária; a instauração de procedimentos disciplinares, quando constatada a ocorrência de infração, visando à aplicação das penalidades cabíveis; encaminhamento para análise da Comissão de Ética, quando pertinente; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); arquivamento do caso com recomendação nos casos em que não se constata indício de infração, mas se verifica a necessidade de melhorias no comportamento interpessoal; ou arquivamento em casos onde não foram constatados elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar.

- **Falta de urbanidade:** Em 2024, foram registradas diversas denúncias e representações referentes à suposta falta de urbanidade no ambiente institucional. Essas ocorrências envolvem, em sua maioria, alegações de comportamentos inadequados, como o uso de linguagem ofensiva, atitudes desrespeitosas ou o tratamento indevido entre servidores e membros da comunidade acadêmica. A análise preliminar dessas denúncias indicou que, em muitos casos, os episódios relatados resultam de conflitos interpessoais e divergências pontuais, não configurando necessariamente condutas de natureza disciplinar grave.

As soluções adotadas pela Corregedoria para esses casos incluem: realização de Investigação Preliminar Sumária; instauração de procedimento disciplinar, quando constatada a ocorrência de infração; encaminhamento para a Comissão de Ética, quando pertinente; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), visando a readequação das condutas; arquivamento com recomendação, nos casos em que não se constata indício de infração, mas se verifica a necessidade de melhorias no comportamento interpessoal; ou arquivamento em casos onde não foram constatados elementos suficientes para caracterizar infração disciplinar.

- **Descumprimento do Regime de Dedicção Exclusiva (DE):** O regime de Dedicção Exclusiva (DE) impõe aos docentes o compromisso de exercer suas atividades acadêmicas de forma integral e exclusiva na instituição, vedando o acúmulo de cargos ou o desempenho de atividades profissionais incompatíveis com essa exigência. Em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

2024, foram recebidas várias representações ou denúncias relacionadas a possíveis descumprimento desse regime. A análise preliminar dessas ocorrências indicou que, em alguns casos, as supostas irregularidades estavam associadas a interpretações equivocadas sobre a compatibilidade de determinadas atividades com o regime de DE. No entanto, também foram identificadas situações que demandaram atuação correcional mais rigorosa.

As soluções adotadas para essas ocorrências incluem: Investigação Preliminar Sumária, para verificar se houve a efetiva violação do regime; instauração de procedimento disciplinar, quando constatada a ocorrência de infração; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), considerando o impacto associado ao grau de reprovabilidade do caso concreto; arquivamento com recomendações para ações educativas, com o objetivo de esclarecer os limites do regime de DE e prevenir novas ocorrências.

- *Conduta de natureza sexual*: Em 2024, um número considerável de denúncias e representações relacionadas a supostas condutas de cunho sexual foi registrado. Embora não tenha sido a conduta mais recorrente entre as irregularidades reportadas, a gravidade dessas situações exige atenção rigorosa e resposta institucional célere e eficaz.

Diante da seriedade dessas denúncias, a Corregedoria adotou medidas imediatas e rigorosas, incluindo: Instauração de Investigação Preliminar Sumárias; instauração de procedimento disciplinar para a devida apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos; encaminhamento prioritário para os órgãos competentes, visando garantir a celeridade no tratamento dessas ocorrências; proposta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), considerando a gravidade e o impacto do caso concreto; promoção de campanhas institucionais e ações educativas, reforçando a conscientização sobre o combate ao assédio sexual e incentivando um ambiente institucional seguro e respeitoso.

- *Discriminação*: Embora o número de denúncias e representações relacionadas à discriminação tenha sido relativamente baixo em 2024, o tema possui grande relevância institucional, dada a necessidade de garantir um ambiente de trabalho igualitário, respeitoso e inclusivo. As ocorrências envolveram alegações de discriminação por diferentes motivos, incluindo fatores étnico-raciais e de gênero.

Reconhecendo a importância da equidade e do respeito à diversidade, a Corregedoria implementou medidas específicas para tratar esses casos, incluindo: Investigação Preliminar Sumária; realização de ação educativa, reforçando a necessidade do respeito à diversidade e o combate a qualquer forma de discriminação; arquivamento com a emissão de recomendação formal nos casos em que não houve configuração de infração disciplinar, mas se identificou a necessidade de ajustes de conduta.



3.3 Impacto Financeiro das Medidas Correcionais

Em janeiro de 2025, com o auxílio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), foi realizada a contabilização dos valores ressarcidos ao erário provenientes de demandas que resultaram ou apontaram a necessidade de restituição. Esses valores abrangem diferentes naturezas, como danos patrimoniais; reposição de horas não trabalhadas; violação ao regime de dedicação exclusiva, entre outros.

Além dos processos de ressarcimento, estão descritos os valores decorrentes da conversão de sanções disciplinares em multa, conforme previsto no art. 130, § 2º da Lei nº 8.112/90, que possibilita a aplicação de multa de 50% da remuneração ao servidor penalizado com suspensão, mantendo-o em exercício. Essa alternativa garante a efetividade da sanção, ao mesmo tempo em que evita a descontinuidade dos serviços públicos.

RESSARCIMENTO AO ERÁRIO / VALORES DECORRENTES DE MULTA 2024				
Ano da Nota Técnica/Decisão	Processo Corregedoria	Processo DGP	Valor do Ressarcimento	Valor da Multa (Art. 130, § 2º, Lei nº 8112/1990)
2024	23348.000120/2024-67	23348.003775/2024-97	715.810,07	-
2024	23348.000120/2024-67	23348.003776/2024-31	928.446,83	-
2024	23348.002181/2024-69	23348.006666/2024-21	Aguardando cálculo	10.433,76
2024	23348.001868/2024-87	23348.005569/2024-11	238,85	-
2024	23348.006797/2023-28	23348.003490/2024-56	4.872,79	-
2024	23348.005869/2023-10	Não informado pela DGP	-	27.127,77
2024	23348.003298/2023-89	Não informado pela DGP	-	19.293,18
2024	23348.000956/2024-26	Não informado pela DGP	559,90	-
2024	23348.006241/2023-31	23348.003247/2024-38	11.755,17	-
2024	23348006598/2023-10	23348.002852/2024-91	113.029,22	-
2024	23348.005443/2023-66	Não informado pela DGP	Aguardando cálculo	-
2024	23348.006093/2023-55	Não informado pela DGP	-	12.271,43
TOTAL:			(R\$) 1.774.712,83	(R\$) 69.126,14

A apuração desses valores reafirma o compromisso institucional com a transparência, a responsabilização e a gestão eficiente dos recursos públicos.



4. MELHORIAS NA GESTÃO CORRECIONAL

Em 2024, a Corregedoria obteve avanços expressivos na gestão correcional, destacando-se pela modernização de seus processos, reestruturação do site institucional da Corregedoria, criação de novas orientações normativas, intensificação das ações preventivas, capacitação continuada da equipe e participação ativa em eventos promovidos pela CGU, entre outros. A seguir, apresentamos os principais materiais e atividades desenvolvidas durante o ano.

4.1 Modernização da Gestão Correcional

Com o início da nova gestão em 2024, 100% das demandas correcionais passaram a ser sistematizadas nos sistemas SIPAC e e-PAD/CGU, eliminando o uso de pastas de rede (Drive) que anteriormente eram utilizadas para a organização dos processos. Essa mudança representou um avanço na modernização da gestão correcional, garantindo maior segurança, rastreabilidade e eficiência no tratamento das demandas.

4.2 Reestruturação do Site Institucional da Corregedoria

Para fortalecer a orientação e o acesso à informação, o site institucional da Corregedoria foi reestruturado. Agora, o portal passa por atualizações constantes e oferece uma variedade de recursos essenciais. Além de dar publicidade às portarias e aos extratos dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), o site inclui:

- *Relatórios trimestrais*: Publicação trimestral de relatórios que detalham as atividades e resultados da Corregedoria, promovendo transparência e prestação de contas.
- *Trilhas do conhecimento*: Seção destinada ao acervo de cursos oferecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), com foco em temas voltados à atividade de controle e correição.
- *Estratégias Preventivas*: Divulgação de iniciativas da Corregedoria voltadas à prevenção de irregularidades e promoção da integridade no ambiente institucional.
- *Legislação, Normas e Manuais da CGU*: Seção dedicada à legislação federal, bem como aos normativos e manuais emitidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), que são fundamentais para orientar e embasar as atividades correcionais.
- *Orientações atualizadas para as Comissões Processantes (PAD)*: Diretrizes atualizadas para a atuação das comissões de Processos Administrativos Disciplinares, garantindo maior uniformidade e segurança jurídica nos procedimentos.

4.3 Publicação de Novas Orientações Normativas

Com o objetivo de aprimorar seus processos e práticas correcionais, além de criar condições favoráveis ao pleno exercício da atividade correcional, a Corregedoria elaborou e publicou, na transparência ativa, novas Orientações Normativas, sendo elas:



- *Orientação Normativa nº 2-2024/CORREG.REI:* Estabelece o fluxo das demandas e das rotinas de acompanhamento dos procedimentos correccionais.
- *Orientação Normativa nº 3-2024/CORREG.REI:* Estabelece critérios de priorização para a análise das demandas correccionais.
- *Orientação Normativa nº 4-2024/CORREG.REI:* Estabelece critérios para a devida proteção dos dados e das informações de acesso restrito ou sigiloso dos procedimentos investigativos e dos processos correccionais.
- *Orientação Normativa nº 5-2024/CORREG.REI:* Orienta sobre as medidas necessárias para a preservação e obtenção de evidências nos procedimentos correccionais.
- *Orientação Normativa nº 6-2024/CORREG.REI:* Orientações para a elaboração do relatório final de conclusão do procedimento correccional investigativo e o uso da matriz de responsabilização nos processos investigativos e acusatórios.
- *Orientação Normativa nº 7-2024/CORREG.REI:* Diretrizes e procedimentos para a instauração, instalação e desenvolvimento dos trabalhos das Comissões de Apuração.
- *Orientação Normativa nº 8-2024/CORREG.REI:* Orientações e instrumentos para pautar a análise dos procedimentos correccionais acusatórios após sua conclusão.
- *Orientação Normativa nº 9-2024/CORREG.REI:* Diretrizes para o perfil de competências e conhecimentos técnicos da Corregedoria do Instituto Federal Catarinense.
- *Orientação Normativa nº 10-2024/CORREG.REI:* Orienta para a difusão de conhecimentos no âmbito da Corregedoria do Instituto Federal Catarinense.
- *Orientação Normativa nº 11-2024/CORREG.REI:* Define diretrizes para a instituição e monitoramento de indicadores na Corregedoria do Instituto Federal Catarinense.
- *Orientação Normativa nº 12-2024/CORREG.REI:* Diretrizes para a atualização contínua das informações referentes aos procedimentos correccionais no Sistema e-PAD.
- *Orientação Normativa nº 13-2024/CORREG.REI:* Diretrizes para a elaboração e monitoramento do planejamento correccional, construção de relatórios de gestão e socialização das atividades correccionais.

4.4 Boas Práticas Correccionais e Ações de Prevenção

As boas práticas correccionais e as ações de prevenção adotadas em 2024 refletem o compromisso da Corregedoria com a promoção de um ambiente institucional ético, seguro e transparente, por meio da elaboração de materiais educativos e da implementação de iniciativas voltadas à orientação, conscientização e fortalecimento das práticas de integridade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

Todos os documentos elaborados estão disponíveis em transparência ativa no site institucional da Corregedoria. Entre as iniciativas e materiais produzidos durante o ano, destacam-se:

- *Guia de Orientações Correcionais - 1ª Edição*: Com o objetivo de identificar e controlar vulnerabilidades observadas em demandas correcionais, o material reúne diretrizes práticas sobre temas tratados pela Corregedoria no primeiro semestre de 2024.
- *Cartilha de Prevenção e Combate aos Assédios e à Discriminação*: A cartilha visa orientar, divulgar e implementar mecanismos de prevenção, acolhimento, tratamento e análise de relatos sobre assédios e qualquer forma de discriminação na instituição.
- *Guia de Procedimentos Correcionais e Administrativos*: Trata das principais diretrizes adotadas pela Corregedoria, com o objetivo de padronizar, sistematizar e aprimorar a execução das atividades correcionais e administrativas. O guia abrange todas as etapas do processo, desde o recebimento de denúncias até os procedimentos de investigação e responsabilização.
- *Ação de Capacitação para Membros das CPADs*: Realizada em 08 de agosto de 2024, a capacitação foi direcionada aos membros das comissões responsáveis pelos processos correcionais em andamento. A atividade teve como foco o tratamento de questões processuais e de mérito, proporcionando orientações específicas para a condução adequada dos procedimentos em curso.
- *Programa “Trilhas da Correição” - 1ª Edição*: A Corregedoria lançou o Programa “Trilhas da Correição” com o objetivo de capacitar e disseminar conhecimentos essenciais para os servidores designados a compor as Comissões de Investigação Preliminar Sumária (IPS) e os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no âmbito do IFC.

A 1ª edição do programa foi realizada no dia 24 de setembro de 2024, na Sala dos Conselhos da Reitoria, em formato híbrido, e incluiu o treinamento sobre “Prática Correcional: Ferramentas e Técnicas”, ministrado pelo Auditor Federal de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União (CGU), Eduardo Nunes Freire.

- *Palestra no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)*: A Corregedoria do IFC foi convidada pela Assessoria de Correição do IFSC para ministrar uma palestra no Campus Florianópolis Continente, em 18 de novembro de 2024. A ação integrou um programa de desenvolvimento voltado à capacitação dos membros das comissões de PAD daquela instituição. O tema abordado foi a *Cartilha de Prevenção e Combate aos Assédios e à Discriminação*, elaborada pela Corregedoria do IFC.
- *Palestra no IFC - Campus Concórdia*: A convite da Direção do Campus Concórdia, a Corregedoria realizou, no dia 6 de dezembro de 2024, uma palestra no auditório central do campus, destinada aos servidores, com o tema “*Assédio Sexual - Recomendações Preventivas para Servidores do IFC*”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

- *Capacitação e Atendimentos aos Gestores e Reuniões com membros da Unidade de Gestão de Integridade (UGI):* Em 2024, a Corregedoria também capacitou os gestores do Colégio de Dirigentes (CODIR) e do Conselho Superior (CONSUPER) do IFC, abordando práticas preventivas e outros temas correccionais. Além disso, colaborou de forma ativa com a Unidade de Gestão de Integridade (UGI) do IFC em iniciativas conjuntas, realizou reuniões pontuais com a Coordenação de Governança, a Ouvidoria e o Comitê de Ética, e também prestou atendimentos frequentes aos gestores dos campi para orientações e esclarecimentos.

4.5 Capacitação da Equipe Técnica e Integração com a CGU

A equipe técnica da Corregedoria participou ativamente de eventos, tanto presenciais quanto remotos, promovidos pela Corregedoria-Geral da União (CRG), em conformidade com o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo em Corregedoria (Prodea), instituído pela Portaria CGU nº 196/2020. Essas ações fortaleceram a interlocução com outros órgãos correccionais da Administração Pública, promovendo a troca de conhecimentos e a padronização das práticas correccionais.

Entre os eventos e atividades realizadas, destacam-se:

- *Encontros do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor)*, reforçando a articulação com a CGU/CRG e com as unidades setoriais de correição do Poder Executivo Federal.
- *Curso de formação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD)*, abordando normativas e boas práticas na condução de procedimentos correccionais;
- *Treinamento sobre Responsabilização de Entes Privados*, com foco na Lei Anticorrupção e na atuação correccional em casos envolvendo empresas;
- *Oficinas de orientação para a autoavaliação da Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0)*, promovendo o aperfeiçoamento das práticas correccionais e a implementação de diretrizes estratégicas;
- *Capacitação em técnicas de interrogatório*, visando aprimorar a condução de oitivas e a avaliação de depoimentos;
- *Curso sobre Apuração Disciplinar do Assédio Sexual*, visando qualificar a análise dos casos e a condução de investigações de forma eficaz;
- *Oficinas sobre o cálculo da dosimetria da sanção*, abordando a aplicação proporcional e fundamentada das penalidades disciplinares de advertência e suspensão;
- *Oficinas para aplicação da metodologia para gestão de riscos*; com foco na identificação, mitigação e monitoramento de riscos no âmbito correccional;
- *Monitorias do uso do Sistema ePAD*; e



- *Oficinas de treinamento do Processo Eletrônico Correccional no ePAD (PEC).*

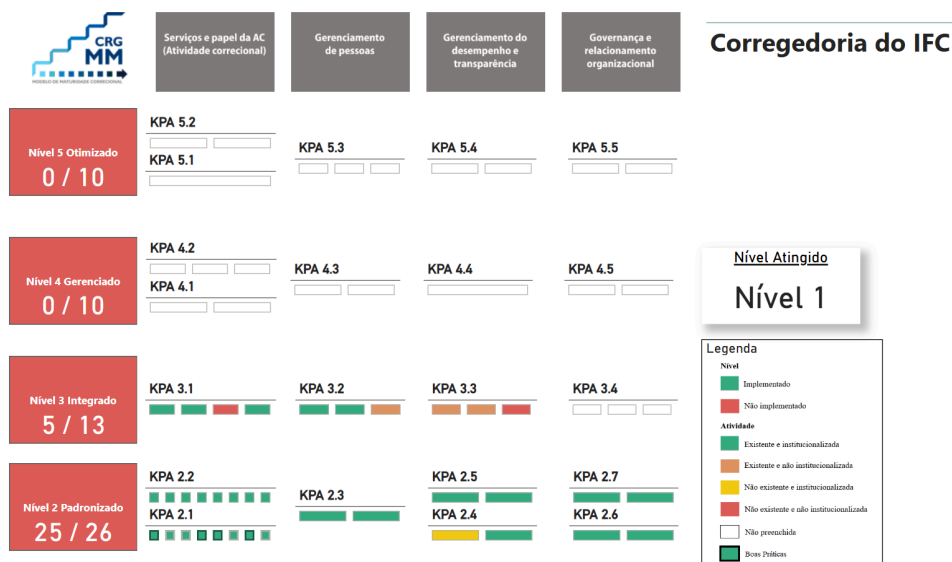
Além disso, a Corregedoria do IFC participou ativamente das reuniões promovidas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Siscor) e de diversas atividades voltadas ao aprimoramento do conhecimento.

Todas essas iniciativas tiveram como objetivo fortalecer a gestão das demandas correccionais, aperfeiçoar a condução dos procedimentos e alinhar a atuação da unidade às constantes inovações implementadas pela CGU/CRG, visando alcançar um nível mais elevado na autoavaliação do Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM).

4.6 Modelo de Maturidade Correccional da CGU (CRG-MM)

Entre janeiro e outubro, a Corregedoria concentrou esforços no fortalecimento contínuo do seu nível de maturidade correccional, alinhando-se ao Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM) estabelecido pelo SisCor. Esse modelo, estruturado em 5 níveis progressivos, avalia a capacidade da instituição em planejar, executar, monitorar e aprimorar suas práticas correccionais, promovendo maior eficiência, transparência e integridade na gestão pública.

Com base na autoavaliação realizada em 2024, a unidade atendeu 25 dos 26 requisitos exigidos para alcançar o nível 2 (Padronizado), restando apenas um item para sua finalização. Além disso, avançou parcialmente no nível 3 (Integrado), implementando 5 dos 13 KPAs (macroprocessos de trabalho). Embora ainda estejamos no nível 1 (Inicial) de maturidade correccional, a avaliação de 2024 evidenciou um progresso significativo rumo ao nível 2.



Esse resultado reflete o fortalecimento de práticas mais eficientes e um progresso contínuo no aprimoramento correccional. Com a conclusão do requisito pendente no nível 2 e a implementação gradual dos processos do nível 3, a expectativa é de alcançar patamares ainda mais elevados nos próximos ciclos de avaliação.



5. DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO DA CORREGEDORIA

Ao longo do exercício de 2024, a Corregedoria enfrentou desafios significativos relacionados ao aumento da demanda correcional, à complexidade dos processos administrativos e à necessidade de aprimoramento contínuo de suas práticas investigativas. O diagnóstico situacional evidenciou a necessidade de fortalecer a maturidade correcional, ampliar as ações preventivas e modernizar os fluxos de trabalho, visando maior eficiência e segurança jurídica nas apurações.

5.1 Desafios Identificados

Dentre os principais desafios enfrentados pela Corregedoria em sua atuação ao longo de 2024, destacam-se:

- *Aumento no volume de denúncias e representações:* O número de demandas cresceu significativamente em relação ao ano anterior, gerando maior carga de trabalho para a equipe e exigindo otimização dos processos.
- *Força de trabalho incompatível com a demanda correcional:* A insuficiência de pessoal tem sido um dos principais desafios, uma vez que o número de servidores lotados na unidade não acompanha o aumento da demanda correcional. Essa limitação compromete a celeridade na tramitação dos processos, a qualidade no atendimento às demandas e a execução de ações preventivas, dificultando a atuação estratégica da Corregedoria. A sobrecarga de trabalho impacta diretamente a capacidade de resposta, tornando essencial a adoção de medidas estruturais para redistribuição das atribuições. Esse cenário se agravou a partir de novembro, quando o setor passou a contar com apenas duas servidoras em exercício ativo, ampliando a urgência na implementação de soluções para garantir a eficiência e a efetividade das atividades correccionais.
- *Risco de prescrição processual:* A necessidade de monitoramento rigoroso dos prazos foi um desafio constante, exigindo a implementação de mecanismos mais eficazes de controle.
- *Falta de padronização e sistematização de procedimentos:* A ausência de fluxos normativos mais estruturados impactava a uniformidade das apurações e a segurança dos processos.
- *Necessidade de aprimoramento na gestão de riscos:* Apesar dos avanços registrados, a abordagem da gestão de riscos ainda se mostrou fragmentada, dificultando a implementação de ações preventivas mais eficazes. O aprimoramento dessa área é essencial para fortalecer a antecipação de problemas, mitigar vulnerabilidades e garantir maior segurança e eficiência nos processos correccionais.

5.2 Estratégias Implementadas

Diante dos desafios apresentados, a Corregedoria implementou uma série de ações estratégicas para fortalecer sua atuação e aprimorar a gestão correcional, entre elas estão:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

- *Modernização dos processos correccionais*: 100% das demandas passaram a ser sistematizadas nos sistemas SIPAC e e-PAD, eliminando o uso de pastas de rede e garantindo maior segurança, rastreabilidade e eficiência na tramitação.
- *Criação de novas orientações normativas*: Foram publicadas 12 (doze) novas diretrizes para padronizar fluxos de trabalho, estabelecer critérios de priorização e garantir a proteção de dados sensíveis nos procedimentos.
- *Reestruturação do site institucional*: O site da Corregedoria foi atualizado para oferecer maior transparência, disponibilizando relatórios trimestrais, trilhas do conhecimento e diretrizes atualizadas para comissões processantes.
- *Potencialização de ações preventivas*: O lançamento do programa "Trilhas da Correição" fortaleceu a capacitação de membros de comissões, enquanto a produção de materiais educativos, como cartilhas e guias, reforçou a cultura de integridade no IFC.
- *Integração com outras unidades do IFC*: A Corregedoria ampliou sua interlocução com a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), a Ouvidoria e o Comitê de Ética, promovendo reuniões estratégicas e ações conjuntas para fortalecer a governança institucional.

5.3 Impacto das Medidas Adotadas

As ações implementadas em 2024 proporcionaram avanços concretos para a Corregedoria, conforme destacado a seguir:

- *Elevação no atendimento dos KPAs do Modelo de Maturidade Correccional da CGU*: A unidade cumpriu 25 dos 26 requisitos para alcançar o nível 2 (Padronizado) e avançou parcialmente para o nível 3 (Integrado).
- *Maior eficiência na tramitação de processos*: A tramitação eletrônica de todos os procedimentos permitiu um fluxo mais ágil e controlado, reduzindo riscos de prescrições e aumentando a transparência dos atos correccionais.
- *Aprimoramento da gestão de riscos*: Com novas diretrizes e capacitações, a Corregedoria fortaleceu o controle de prazos, mitigou falhas processuais e aperfeiçoou a condução das investigações.
- *Fortalecimento da cultura de prevenção*: As ações educativas e preventivas contribuíram para a conscientização institucional, promovendo uma maior compreensão das normas e boas práticas. Embora seus efeitos ainda demandem monitoramento contínuo, observa-se uma redução na reincidência de algumas infrações, reforçando a importância da prevenção no ambiente organizacional.



6. PLANEJAMENTO 2025

A equipe da Corregedoria conduziu reuniões estratégicas para analisar, debater e definir as ações prioritárias a serem implementadas ao longo de 2025. Como resultado desse planejamento, foram delineadas as seguintes medidas:

- Aprimorar a gestão dos processos acusatórios, adotando o Processo Eletrônico Correccional (PEC do ePAD) como ferramenta principal para condução e gerenciamento dos procedimentos, assegurando a tramitação integralmente eletrônica, desde a instauração até a decisão final. No entanto, neste primeiro momento, os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) ainda continuarão a tramitar pelo SIPAC, mas serão simultaneamente cadastrados no ePAD. Essa estratégia indica uma fase de transição, onde ambos os sistemas serão utilizados paralelamente até que o ePAD seja adotado integralmente.
- Manutenção da oferta de treinamentos para os membros das comissões de PAD e IPS em curso;
- Reuniões quinzenais entre a equipe da Corregedoria para planejamento, direcionamento e organização das atividades Correccionais;
- Início da revisão e atualização do Regimento Interno da Corregedoria do IFC, regulamentado pela Resolução IFC nº 055-CONSUPER/2016, com o objetivo de adequá-lo às normativas e boas práticas atuais;
- Realização da 2ª edição do programa “Trilhas da Correição”, contando com a participação de representante da Controladoria-Geral da União (CGU) para aprofundar conhecimentos e fortalecer a capacitação dos servidores;
- Publicação da 2ª edição da Cartilha de Orientações Correccionais, consolidando-se como um referencial prático para gestores e servidores, reforçando diretrizes éticas e procedimentos correccionais;
- Visitas institucionais aos campi, destinadas à apresentação e esclarecimento sobre a Cartilha de Prevenção e Combate aos Assédios e à Discriminação, lançada pela Corregedoria em 2024, promovendo maior conscientização e alinhamento institucional;
- Realização de capacitação para gestores, com o objetivo de aprimorar conhecimentos e fortalecer a atuação na prevenção de riscos correccionais;
- Implementação da Gestão de Riscos na esfera administrativa disciplinar;
- Reestruturação do Planejamento Estratégico 2024-2026, visando maior alinhamento às necessidades institucionais e aprimoramento das práticas correccionais.

Essas ações planejadas para 2025 têm como propósito fortalecer a ética, a transparência e a eficiência nas atividades correccionais e preventivas, garantindo uma atuação mais estruturada e estratégica da Corregedoria do IFC. O planejamento está alinhado às diretrizes da CGU e ao Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM), estabelecido pelo SisCor. A intenção é avançar para níveis mais elevados de maturidade correccional, promovendo aprimoramentos nos processos internos e consolidando boas práticas institucionais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

7. CONCLUSÃO

Ao longo de 2024, a Corregedoria do Instituto Federal Catarinense (IFC) consolidou avanços significativos na modernização de seus processos, na ampliação das ações preventivas e no fortalecimento da governança correcional. O ano foi marcado por um aumento expressivo no volume de denúncias e representações recebidas, exigindo aprimoramento contínuo na tramitação dos processos, na gestão de riscos e na adoção de medidas que garantam maior celeridade e segurança jurídica às apurações.

A atuação da unidade refletiu o compromisso institucional com a integridade e a transparência, demonstrado pela eficiência dos fluxos internos, pelo fortalecimento da interlocução com órgãos de controle e pelo avanço no cumprimento dos KPAs do Modelo de Maturidade Correcional da CGU. Nesse sentido, a Corregedoria atingiu 25 dos 26 requisitos necessários para alcançar o nível 2 (Padronizado) e avançou parcialmente no nível 3 (Integrado), consolidando práticas mais estruturadas e alinhadas às diretrizes nacionais de correição.

No aspecto operacional, a tramitação de denúncias e processos administrativos disciplinares resultou na aplicação de penalidades e na contabilização de valores decorrentes do ressarcimento ao erário e da conversão de penalidades de suspensão em multas. No entanto, desafios persistem, especialmente no que se refere à crescente demanda correcional e à limitação de recursos humanos, fatores que impactam diretamente a tramitação dos processos e a capacidade de resposta da unidade.

Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de medidas que fortaleçam a estrutura da Corregedoria, assegurando a continuidade das atividades e a mitigação de riscos institucionais. A busca por maior eficiência e efetividade na condução dos procedimentos correccionais permanecerá como prioridade, garantindo que a atuação da unidade siga contribuindo para a integridade e a governança do IFC.

Blumenau, SC, 31 de janeiro de 2025.

